



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Certifico e dou fe que O Decreto
Nº 7.664/2013
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta
data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano, ES, 25/02/13

DECRETO Nº 7.664/2013

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR GILMAR FRAGA, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o Convênio nº 005/2013 de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Colatina, objetivando instrumentalizar entre si a cessão de servidor.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a Cessão do Servidor Público Municipal **SR GILMAR FRAGA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de ETA, matrícula 1342, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para exercer suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Colatina/ES, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - O ônus decorrente da Cessão do servidor será de responsabilidade do Município de Colatina/ES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com retroagindo seus a partir de 02/01/2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 25 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal